

LEI Nº 1.841, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSAÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA REMUME
MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE
RECEITAS MÉDICAS PARTICULARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a rede pública municipal de saúde a dispensar, conforme disponibilidade em estoque, os medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, mediante apresentação de receita médica emitida por profissional legalmente habilitado, independentemente de sua vinculação à rede pública ou privada de saúde.

Parágrafo único. A prescrição deverá respeitar os princípios da racionalidade terapêutica e seguir os protocolos clínicos estabelecidos pelo SUS, quando houver.

Art. 2º A receita médica apresentada para fins de dispensação deverá conter, obrigatoriamente:

I – Identificação completa do paciente;

II – Identificação do profissional prescritor, com nome completo, número de inscrição no respectivo Conselho de Classe (CRM ou CRO), assinatura e carimbo;

III – nome do medicamento, posologia e tempo de tratamento.

Art. 3º A validade da receita observará os prazos estabelecidos pela legislação sanitária vigente para cada classe de medicamentos.

Art. 4º O fornecimento dos medicamentos estará condicionado à disponibilidade dos mesmos no estoque da rede pública municipal de saúde.

Art. 5º É vedada a dispensação de medicamentos que não integrem a lista oficial da REMUME vigente no Município de Balsas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2026.**

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

